



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

#### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos destinados à revisão da caixa de marchas do Patrimônio nº 48504 - CAMINHÃO VW 15180, MOTOR A DIESEL MWM 6.10TCA EUROII POT. 180CV, CARROCERIA BASCULANTE, PLACAS MDA7992, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Chapecó, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. Tabela do objeto

Item	Especificação do Objeto	Und. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolete eixo	UN	1	19,10	19,10
2	Eixo piloto	UN	1	2.897,99	2.897,99
3	Anel encosto	UN	1	189,84	189,84
4	Esfera câmbio	UN	2	10,56	21,12
5	Jogo junta sem retentor	JG	1	122,49	122,49
6	Cubo engate 2/3	UN	1	358,45	358,45
7	Cubo engate 4/5	UN	1	444,06	444,06
8	Arruela encosto	UN	1	190,30	190,30
9	Retentor moringa	UN	1	184,48	184,48
10	Luva corrediça ré	UN	1	1.159,46	1.159,46
11	Sincronizador 4/5	UN	1	2.830,95	2.830,95
12	Engrenagem 1 móvel	UN	1	1.313,90	1.313,90
13	Engrenagem 2 móvel	UN	1	1.319,50	1.319,50
14	Engrenagem 3 móvel	UN	1	957,50	957,50
15	Engrenagem 4 móvel	UN	1	864,76	864,76
16	Anel travante engrenagem ré	UN	1	75,50	75,50
17	Retentor flange saída	UN	1	129,60	129,60
18	Conjunto sincronizador 5/6	CJ	1	2.151,00	2.151,00
19	Anel redutor cubo 2/3	UN	1	40,00	40,00
20	Kit limpeza	KIT	1	310,00	310,00
21	Óleo caixa	LT	9	72,77	654,93
22	Silicone cinza alta temperatura - 60g	UN	1	90,45	90,45
23	Trava rosca alto torque	UN	1	54,48	54,48
24	Mão de obra mecânica - revisar caixa	SER	1	1.665,83	1.665,83
25	Mão de obra mecânica - tirar e colocar caixa	SER	1	1.200,00	1.200,00
26	Serviço de torno para fazer roscas casco caixa	SER	4	120,00	480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

**Total R\$ 19,725,69**

a) O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum de natureza não contínua, uma vez que se refere à execução pontual de manutenção corretiva, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota de empenho, período suficiente para a execução integral do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins, no qual são demonstradas a necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis e a solução mais vantajosa para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

**2.2.** A presente contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual do Município de Chapecó, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, estando alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes da Administração Pública.

**2.3.** A contratação decorre da necessidade de restabelecer a operacionalidade de caminhão pertencente à frota municipal, atualmente paralisado em razão de avarias no sistema de transmissão, situação que impacta diretamente a execução das atividades do setor da usina de asfalto e britagem, especialmente no transporte de materiais e apoio logístico às frentes de trabalho.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

**3.2.** A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos necessários à revisão da caixa de marchas de caminhão pertencente à frota da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, compreendendo desmontagem, diagnóstico técnico, substituição de componentes danificados, execução de serviços de recuperação, montagem e realização de testes operacionais.

**3.3.** Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla não apenas a execução do serviço corretivo, mas também a utilização de peças novas e adequadas, garantindo maior durabilidade, confiabilidade e redução da necessidade de intervenções futuras, contribuindo para a otimização do uso do bem público.

**3.4.** A alternativa adotada promove o aproveitamento do patrimônio público existente, apresentando-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Prazo de execução**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- a) A empresa contratada deverá realizar a retirada da caixa de marchas ou do veículo completo junto à Usina de Asfalto da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Chapecó, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- b) O prazo máximo para execução dos serviços e devolução do veículo em perfeitas condições de funcionamento será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da retirada do equipamento.
- c) O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

#### **4.2. Local de execução dos serviços**

- a) Os serviços deverão ser executados em estabelecimento próprio da contratada, o qual deverá possuir infraestrutura física adequada, equipamentos compatíveis e equipe técnica qualificada para a perfeita execução da revisão da caixa de marchas, observadas as normas técnicas aplicáveis, boas práticas do setor e as recomendações do fabricante.
- b) A sede da contratada deverá estar localizada a uma distância máxima de 20 (vinte) quilômetros da Oficina Mecânica do Município de Chapecó/SC, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2063, Centro, de modo a assegurar condições operacionais adequadas para atendimento célere e eficiente ao veículo, conforme justificativa técnica devidamente motivada pela Administração.
- c) A limitação geográfica estabelecida não tem caráter restritivo à competitividade, mas decorre de necessidade administrativa devidamente justificada, nos termos dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa:
  - reduzir custos indiretos relacionados ao deslocamento de veículos e servidores públicos envolvidos na logística de entrega e retirada;
  - minimizar o tempo de indisponibilidade do veículo, essencial à continuidade dos serviços públicos;
  - viabilizar o acompanhamento presencial e contínuo da execução contratual pelos fiscais mecânicos designados, garantindo maior controle, transparência e qualidade dos serviços prestados;
  - mitigar riscos operacionais, especialmente considerando a natureza do serviço (manutenção corretiva em sistema de transmissão), que pode demandar intervenções adicionais, inspeções técnicas e validações intermediárias.
- d) O veículo encontra-se nas dependências da Usina de Asfalto da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Chapecó/SC, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela sua retirada e posterior devolução ao local de origem, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, incluindo custos de transporte, logística e eventuais riscos durante o deslocamento.

#### **4.3. Subcontratação**

- a) Não será permitida a subcontratação do objeto principal da contratação.
- b) Poderá ser admitida, mediante prévia autorização da Administração, a subcontratação de serviços acessórios de baixa relevância técnica, desde que não comprometam a qualidade e a responsabilidade integral da contratada.

#### **4.4. Amostras**

- a) Não será exigida a apresentação de amostras, em razão da natureza do objeto, que envolve fornecimento de peças específicas e execução de serviços mecânicos especializados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

#### 4.5. Especificações do objeto

- a) A contratação compreende o fornecimento de peças novas e a execução de serviços mecânicos necessários à revisão da caixa de marchas do veículo.
- b) Os serviços deverão contemplar, no mínimo:
- Desmontagem da caixa de marchas;
  - Análise técnica dos componentes;
  - Substituição das peças necessárias;
  - Execução de serviços de torno para recuperação do casco da caixa;
  - Montagem e reinstalação do sistema no veículo;
  - Realização de testes de funcionamento.
- c) Todas as peças deverão ser peças novas, originais, genuínas ou equivalentes, desde que atendam às especificações técnicas do fabricante.

#### 4.6. Obrigações da contratada

- a) Fornecer todas as peças necessárias à execução do serviço;
- b) Executar os serviços com mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- c) Garantir a qualidade das peças e dos serviços executados;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao veículo ou a terceiros;
- e) Realizar testes de funcionamento antes da entrega;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte do veículo ou componentes, sem ônus à Administração.

#### 4.7. Obrigações da contratante

- a) Disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- b) Fornecer informações necessárias à execução;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) Efetuar o pagamento após o ateste da execução pelo fiscal do contrato.

#### 4.8. Garantia

- a) As peças e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da entrega do veículo, assegurando a correção de eventuais falhas sem ônus adicional para a Administração.

#### 4.9. Matriz de riscos

Risco	Responsável	Medida de mitigação
Fornecimento de peças incompatíveis	Contratada	Conferência prévia das especificações
Execução inadequada do serviço	Contratada	Utilização de profissionais qualificados
Atraso na execução	Contratada	Controle de prazos e fiscalização
Identificação de danos adicionais	Compartilhado	Comunicação imediata à Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto terá início a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, sendo de responsabilidade da contratada adotar todas as providências necessárias para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5.2. A contratada deverá realizar a retirada do veículo ou da caixa de marchas no local indicado pela Administração, promovendo o transporte até seu estabelecimento, às suas expensas.

5.3. Após a retirada, a contratada deverá proceder à desmontagem do conjunto, realização de diagnóstico técnico detalhado e execução dos serviços necessários à recuperação da caixa de marchas, conforme especificações deste Termo de Referência.

5.4. Caso, durante a execução, sejam identificados danos adicionais não previstos inicialmente, a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração, apresentando justificativa técnica e, se necessário, proposta complementar para análise e autorização prévia.

5.5. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as boas práticas de manutenção mecânica, bem como as recomendações técnicas do fabricante, garantindo a qualidade e a durabilidade do serviço realizado.

5.6. Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar testes de funcionamento, assegurando que o veículo esteja em perfeitas condições de uso.

5.7. A entrega do veículo deverá ocorrer no mesmo local de retirada ou em local indicado pela Administração, devidamente testado e em pleno funcionamento.

5.8. O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos serviços executados e do pleno funcionamento do veículo.

5.9. Caso sejam constatadas irregularidades ou falhas na execução, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Execução contratual

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 6.2. Fiscalização do contrato

a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. **Ademar Pedroso da Silva**, devidamente designado pela Administração.

b) O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, com vistas à obtenção dos melhores resultados para a Administração.

### 6.3. Atribuições do fiscal do contrato

a) Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos prazos e a qualidade do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Adotar as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados;
- Notificar a contratada em caso de descumprimento contratual;
- Solicitar a aplicação de sanções, quando cabível;
- Comunicar ao gestor do contrato e às autoridades competentes sobre eventuais irregularidades;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- Manter registros formais das atividades de fiscalização, mediante emissão de relatórios, termos ou outros documentos comprobatórios.

#### **6.4. Medições e recebimento**

- a) Considerando a natureza do objeto, o recebimento ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação da conformidade e pleno funcionamento do veículo.
- b) O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal do contrato, após a conferência da execução integral do objeto.

#### **6.5. Gestão de ocorrências**

- a) O fiscal do contrato deverá comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para correção.
- b) Persistindo as irregularidades, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive abertura de processo administrativo para aplicação de sanções, conforme previsto na legislação.

### **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **7.1. Critérios de medição**

- a) Considerando a natureza do objeto, a medição será realizada de forma **global**, contemplando o fornecimento das peças e a execução integral dos serviços necessários à revisão da caixa de marchas.
- b) A medição ocorrerá após a conclusão total dos serviços, mediante verificação do pleno funcionamento do veículo e da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **7.2. Condições de pagamento**

- a) O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada e ateste do fiscal do contrato.
- b) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

#### **7.3. Glosas e retenções**

- a) Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- b) Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou no fornecimento das peças, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação pela contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

## **8 – DO RECEBIMENTO**

### **8.1. Recebimento provisório**

- a) O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato no ato da entrega do veículo, mediante verificação preliminar do funcionamento e da execução dos serviços realizados.
- b) O recebimento provisório tem por finalidade verificar:
- a conformidade inicial dos serviços executados;
  - o funcionamento básico do veículo;
  - a entrega das peças substituídas, quando solicitado pela Administração.

### **8.2. Recebimento definitivo**

- a) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos serviços executados e do pleno funcionamento do veículo.
- b) Nesta etapa, será avaliado:
- o desempenho do sistema de transmissão;
  - a qualidade dos serviços executados;
  - a conformidade das peças utilizadas com as especificações do Termo de Referência.
- c) O recebimento definitivo será formalizado mediante ateste do fiscal do contrato.

### **8.3. Recusa e correção**

- a) Caso sejam constatadas irregularidades, vícios ou defeitos, o recebimento provisório ou definitivo poderá ser recusado, devendo a contratada realizar as correções necessárias no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

### **8.4. Responsabilidade da contratada**

- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, solidez e segurança dos serviços executados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9 – LIQUIDAÇÃO**

### **9.1. Procedimento de liquidação**

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente realizará a liquidação da despesa no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

### **9.2. Verificação da documentação**

- a) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- identificação da contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- descrição do objeto executado;
- valor correspondente;
- dados bancários para pagamento;
- e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

### 9.3. Pendências e irregularidades

- a) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a Administração.
- b) O prazo para liquidação será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da regularização da pendência pela contratada.

## 10 – PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto na legislação vigente.

## 11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

## 12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1. Forma de seleção

a) A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 12.2. Critério de julgamento

- a) O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, considerando o conjunto do fornecimento das peças e da execução dos serviços.
- b) A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade entre as peças fornecidas e os serviços executados, bem como assegurar a responsabilidade integral da contratada pelo objeto.

### 12.3. Justificativa da modalidade

a) A utilização do pregão na forma eletrônica justifica-se por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, conforme disposto na legislação vigente.

## 13 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **14 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.1.** A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

**14.2.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá o licitante apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Na hipótese de certidão positiva de recuperação judicial, deverá o licitante apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente e encontra-se em pleno vigor, apto a demonstrar sua viabilidade econômica.

#### **15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1.** A qualificação técnica tem por finalidade comprovar a aptidão do licitante para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

**15.2.** Para fins de comprovação, deverá ser apresentado:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados, especialmente aqueles que envolvam sistemas de transmissão (caixa de marchas), compatíveis com o objeto da contratação.
- b) Para fins do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica a execução de serviços de revisão de caixa de marchas ou sistemas de transmissão de veículos pesados, em razão da complexidade do serviço, da necessidade de precisão técnica e dos riscos associados à sua execução inadequada.
- c) A exigência mostra-se necessária e proporcional, tendo em vista que a execução inadequada do objeto pode comprometer a segurança operacional do veículo, gerar prejuízos ao erário e afetar a continuidade dos serviços públicos.
- d) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

#### **16 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.725,69 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

**16.2.** A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de múltiplos parâmetros de pesquisa de mercado, considerando a realidade e as particularidades do objeto.

**16.3.** Para formação dos preços estimados, foram utilizadas as seguintes fontes:

- a) contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b) dados constantes no Portal de Compras Públicas;
- c) registros de Notas Fiscais Eletrônicas;
- d) pesquisa em sítios eletrônicos especializados (internet);
- e) proposta formal obtida junto a fornecedor do ramo.

**16.4.** Registra-se que, apesar das diversas tentativas de obtenção de cotações junto a fornecedores — incluindo contatos telefônicos e envio de solicitações por e-mail a múltiplas empresas — foi possível obter apenas 1 (uma) proposta válida, em razão do desinteresse do mercado e da especificidade técnica do objeto, circunstância devidamente comprovada nos autos.

**16.5.** Diante da limitação de propostas formais, a Administração adotou metodologia baseada na média aritmética dos valores obtidos a partir das diversas fontes de pesquisa, conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo a obtenção de valor estimado compatível com os praticados no mercado.

**16.6.** A memória de cálculo contendo o detalhamento da formação dos preços, bem como as fontes utilizadas, encontra-se devidamente anexada ao processo administrativo, integrando este Termo de Referência para todos os fins.

**16.7.** A metodologia adotada assegura a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, refletindo de forma fidedigna o custo estimado da contratação.

**16.8.** Ressalta-se que, em razão da limitação de dados disponíveis no mercado, especialmente quanto à dificuldade de acesso a valores efetivamente homologados em contratações similares, parte das referências utilizadas na composição da estimativa de preços foi obtida a partir de editais de licitações públicas.

**16.9.** Nesses casos, os valores foram utilizados de forma complementar, sendo analisados criticamente quanto à compatibilidade com o objeto, atualidade e coerência com as demais fontes consultadas, não sendo adotados de forma isolada.

**16.10.** Destaca-se ainda que a Administração priorizou, sempre que possível, a utilização de valores provenientes de contratações efetivas, notas fiscais e propostas de fornecedores, garantindo a formação de uma cesta de preços representativa e compatível com a realidade de mercado.

**16.11.** Ademais, foram desconsiderados valores que apresentaram variações significativas em relação aos demais parâmetros, conforme análise crítica da equipe técnica, em observância às boas práticas e ao entendimento dos órgãos de controle.

## **17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Elemento de Despesa:

- 304 – 1 . 16016 . 15 . 451 . 103 . 2.161 . 0 . 33.90.00 – Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA

**17.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 20 de março de 2026.

---

**Priscilla R. Ribas**  
**A. Administração**